

## Portaria n.º 192/97/M

de 11 de Agosto

Tendo sido adjudicada à empresa Zhu Kuan, a execução da empreitada do «Aterro a leste do Hotel Mandarim», cujo prazo de execução se prolonga por mais do que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Zhu Kuan, para a execução da empreitada do «Aterro a leste do Hotel Mandarim», pelo montante de MOP 23 643 513,00 (vinte e três milhões, seiscentas e quarenta e três mil, quinhentas e treze patacas), com o seguinte escalonamento:

1997 .....	\$ 18 000 000,00
1998 .....	\$ 5 643 513,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.15, acção 8.090.53.02 do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 5 de Agosto de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## 訓令 第 192/97/M 號

八月十一日

鑑於判給珠光公司的「文華東方酒店東面填海地」承包工程，施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦與之權能，命令如下：

第一條 —— 核准與珠光公司簽訂「文華東方酒店東面填海地」承包工程執行合同，金額為 MOP 23,643,513.00 (澳門幣貳仟叁佰陸拾肆萬叁仟伍佰壹拾叁圓)，並分段支付如下：

1997.....	\$18,000,000.00
1998.....	\$5,643,513.00

第二條 —— 一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.06.00.00.15、項目8.090.53.02之撥款支付。

第三條 —— 一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條 —— 每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年八月五日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立